

LEI Nº. 599/2007.

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Laurenço Zacarias, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipais, a conceder no corrente exercício, as seguintes subvenções até os respectivos limites, a serem aplicados em despesa de custeio nas entidades abaixo relacionadas:

Instituição	Valor mensal	Valor total	Duração/2007
Santa Casa M.de São Francisco	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00	Janeiro a Dezembro
Santa Casa M. de José Bonifácio	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	Janeiro a Dezembro
Hospital Pio XII Barretos	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	Janeiro a Dezembro
APAE de José Bonifácio	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	Janeiro a Dezembro

Parágrafo único: fica autorizado ao Município de Zacarias a ceder temporariamente servidor público na área de saúde às instituições referenciadas como forma de subvenção "pro labore".

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeito a três (03) de Janeiro (01) de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e sete (2007).

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente